



MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705 – Centro – CEP – 48.705-000
Barrocas – Bahia

DECRETO Nº 20, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre ponto facultativo o expediente do dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), no âmbito da Administração Pública Municipal – Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a conveniência e a oportunidade de ser decretado como ponto facultativo o expediente do dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que sucede o Feriado de 30 de maio, Corpus Christi,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal – Poder Executivo.

Parágrafo único – Excluem-se da aplicação deste Decreto e funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade, tais como: Saúde, Limpeza Urbana, Conselho Tutelar e Guarda Municipal, que deverão funcionar em regime de plantão, conforme escalas determinadas pelo secretário(a).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, em 28 de maio de 2024.

JOSE JAILSON LIMA FERREIRA
Prefeito Municipal